



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS

DECRETO Nº 033, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da I Conferência Intermunicipal de Educação dos Municípios de Glória de Dourados, Jateí, Deodápolis e Vicentina-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora Intermunicipal da I Conferência Intermunicipal de Educação dos Municípios de Glória de Dourados, Jateí, Deodápolis e Vicentina-MS.

Art. 2º A Comissão Organizadora Intermunicipal terá instância de deliberação, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Intermunicipal de Educação e terá as seguintes competências:

- I – coordenar e promover a realização da Conferência Intermunicipal;
- II - realizar o planejamento de organização da Conferência Intermunicipal;
- III – mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para participarem da Conferência;
- IV – viabilizar a infra-estrutura necessária à realização da etapa intermunicipal;
- V – aprovar a programação da etapa intermunicipal; e
- VI – produzir a avaliação da etapa intermunicipal.

Art. 3º A Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal de Educação será coordenada pela Comissão Intermunicipal cuja composição será de seis membros, representando as seguintes entidades:

<i>Entidade</i>	<i>Representante Titular</i>	<i>Suplente</i>
I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	Marcilene Nunes de Souza (Glória de Dourados)	José Medeiros (Deodápolis)
II - Sindicato Municipal de Educação - SIMTED	Emérson da Silva (Deodápolis)	Carlos Alberto Jorge Leite (Jateí)
III - Conselho Tutelar	Maria de Fátima da Silva (Glória de Dourados)	José Reni Vaz (Glória de Dourados)

<i>Entidade</i>	<i>Representante Titular</i>	<i>Suplente</i>
IV – Associação de Pais e Mestres - APM	Elizeu Martins de Moura (Vicentina)	João Francisco da Silva (Jateí)
V- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC	Sandra Melissa Guimarães (Jateí)	Erotildes Avalhaes Flores (Glória de Dourados)
VI – Associação dos Estudantes de Glória de Dourados - ASSESG-	Ricieri Doreto Schiave (Glória de Dourados)	Marla Camila Brugnerotto (Glória de Dourados)

Parágrafo único. Caso um membro da Comissão Organizadora falte três reuniões consecutivas sem encaminhar suplente, ou justificar suas faltas, será automaticamente afastado, sendo nomeado outro membro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, MS em 27 de abril de 2009.

Arceno Athas Júnior
PREFEITO MUNICIPAL.